# ESTADO DO CEARÁ

## SECRETARIA DA FAZENDA

# CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

Res. Nº 317/99

1ª CÂMARA

SESSÃO DE 07 /05 /1999

PROCESSO DE RECURSOS № 00000843/97 - A.I. 9701784/97

RECORRENTE: Célula de Julgamento de 1ª Instancia.

RECORRIDO:Z.G. Lima de Sales.

**RELATOR Marcos Silva Montenegro** 

#### **EMENTA**

ICMS. BAIXA CADASTRAL.OMISSÃO DE COMPRAS. EXIGÊNCIA DE MULTA POR MEIO DE NOTIFICAÇÃO. NULIDADE ABSOLUTA DA AÇÃO FISCAL POR IMPEDIMENTO DO AGENTE AUTUANTE. RATIFICADA A DECISÃO SINGULAR POR UNANIMIDADE. Fundamentação nos termos do Art. 32 da Lei 12.732/97

### RELATÓRIO:

Prende-se o presente processo ao auto de Infração de nº 9701784/97, lavrado contra a empresa acima especificada, por ocasião de sua baixa cadastral.

Defesa tempestiva

Julgamento em Instância Singular pela NULIDADE

Recurso OFICIAL

Parecer da Assessoria Tributaria pela NULIDADE do feito fiscal, devidamente acatado pela Procuradoria do Estado.

É O RELATÓRIO

#### VOTO DO RELATOR

Depois do exame dos autos, ficou constatado, que não foi obedecido o que preceitua o disposto na Instrução Normativa 033/93,(INCISO III) que determina que verificada alguma irregularidade por ocasião da baixa cadastral, o contribuinte será notificado, para que, no prazo de 10 dias venha a sana-la, sendo respeitado assim o princípio da espontaneidade, que não ficou caracterizado.

Isto posto nos leva a declaração de NULIDADE do A.I. nos termos do art. 32 da Lei 12.732/97, face ao impedimento do agente fiscal autuante, diante da expedição irregular da Notificação fora do previsto na Instrução Normativa nº. 033/93.

É VOTO

#### DECISÃO:

Vistos, discutidos e examinados os presentes autos, em que é recorrente Célula de Julgamento de 1<sup>a</sup> Instancia recorrido Z G Lima de Sales.

SALA DAS SESSÕES DA ... 12............ CÂMARA DO CONSELHO DE RECURSOS

TRIBUTÁRIOS em Fortaleza, 15/6/ 1999

CONSELHEIRO

Dr. Samuel Alves Fac

CONSELHERO

Dr. Roberto Sales Farias

CONSEINEIRO

Dr Francisca Elemida dos Santos

COMPELHEIRO

Dr. Elias Leite Fernandes

FOMOS PRESENTES

PROCURADOR

Dr. Júlio César Rola Saraiva

Dra Ana Monica F. M. Neiva

Dr. Marrie de Silva Monteneore

CONSELHEIRO

Dra Dulcimeire Pereira Gomes

CONSELHEIRO

Dr. Raimurdo Asguryorais Menor

arana Antonio Brasil